


## O aluno com deficiência e o cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal

*Students with disabilities and compliance with socio-educational measures in the Federal District*

 José Augusto Borges \*  
Valdilene Almeida Bruno \*\*

Recebido em: 10 junho 2024  
Aprovado em: 13 agosto 2024

**Resumo:** Na socioeducação o ensino tem como prioridade ressocializar o jovem/adolescente em conflito com a lei. A inclusão de direitos de crianças e adolescentes tem sido intensamente debatida e implementada na maioria das modalidades de ensino. Faltam elementos para reconhecermos aluno com diagnóstico de deficiência e/ou transtorno no sistema socioeducativo e tornar essa necessidade e esse jovem visível para criarmos ferramentas metodológicas para facilitar a aprendizagem do aluno. O tempo de internação pretende promover crescimento educativo e socioemocional do aluno. Esse artigo tem como objetivo reconhecer um aluno com necessidades educacionais especiais dentro de uma unidade de internação e promover seu acolhimento e atendimento. Optou-se pela pesquisa de natureza qualitativa e descritiva, na qual se realizou uma revisão sistemática da literatura. A contribuição desse trabalho é levar a percepção que a inclusão é vista como um desafio, pois é incompreendida no sistema socioeducativo pelos vários setores que ali atuam. Essa proposta é fruto do percurso *Direitos Humanos e Socioeducação*, desenvolvido na (antiga) Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Modalidades da Educação Básica (GEMEB/EAPE) e que traz subsídios teóricos e práticos de metodologias exitosas aplicadas na Unidade de Internação do Distrito Federal para a ressocialização de jovens com deficiências e/ou transtornos que estejam em cumprimento dessas medidas estabelecidas por lei.

**Palavras-chave:** Inclusão. Estudante PCD. Unidade de internação socioeducativa. Acesso e permanência do estudante socioeducativo.

**Abstract:** In socio-education, the priority is to re-socialize young people/adolescents in conflict with the law. The inclusion of the rights of children and adolescents has been intensely debated and implemented in most forms of education. There is a lack of elements to recognize students with a diagnosis of disability and/or disorder in the socio-educational system and make this need and this young person visible so that we can create methodological tools to facilitate this process. Internment is intended to promote the student's educational and socio-emotional growth. The aim of this article is to recognize a student with special educational needs within a detention unit and to promote his reception and care. We opted for qualitative and descriptive research, in which a systematic review of the literature was carried out. The contribution of this work is to raise awareness that inclusion is seen as a challenge, as it is misunderstood in the socio-educational system by the various sectors that work there. This proposal is the result of the Human Rights and Socio-education course, developed by the (former) Research and Continuing Education Department for Basic Education Modalities (GEMEB/EAPE), which provides theoretical and practical support for successful methodologies applied in the Federal District's Internment Units for the resocialization of young people with disabilities and/or disorders who are complying with these measures established by law.

**Keywords:** Inclusion. PWD student. Socio-educational hospitalization unit. Access and permanence of the socio-educational student.

\* Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, professor de biologia, com mestrado na área de ensino de ciências. Atua na Unidade de Internação do Recanto das Emas. Contato: zegustobrg@gmail.com

\*\* Professora de Filosofia da Secretaria de Estado de Educação de Goiás. Graduada em História pela Universidade Estadual de Goiás e em Letras pela Universidade de Brasília (2013). Professora formadora da EAPE/SEEDF. Contato: valdilene.bruno@se.df.gov.br.

## Introdução

No primeiro bimestre do ano letivo de 2024, os professores da Unidade de Internação do Recanto das Emas (Unire) se depararam com um grupo significativo de alunos que estavam apresentando dificuldades de aprendizagem e comportamento. A primeira pergunta feita foi se não possuíam algum laudo diagnóstico. A suspeita foi passada ao orientador educacional da unidade, que foi buscar informações no setor de saúde e nas pastas da Secretaria de Educação e por sua vez, constatou que 12 de 72 alunos tinham laudo com algum diagnóstico de deficiência ou transtorno. Porém, não teve acesso ao diagnóstico específico, por se tratar de documento sigiloso, não sendo possível acessá-lo no diário eletrônico pelo secretário escolar. Assim, o núcleo de ensino precisou descobrir, por conta própria, como identificar e atender esses estudantes, pois tem que aprender como compartilhar as informações com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus), que atua dentro da unidade de internação, além de entender como essas informações colaboram com o atendimento ao socioeducando. O Quadro 1 apresenta o quantitativo de alunos da Unire com algum diagnóstico ou transtorno de aprendizagem.

Esse artigo surge, portanto, do desejo de observar e promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais diferenciadas, nas unidades de internação com restrição de liberdade no Distrito Federal. Há uma demanda na educação pela garantia de direitos de crianças e adolescentes. Apesar da literatura e das leis existentes, na prática, existem dificuldades dos professores e da escola em reconhecer e legitimar outros espaços nos quais os alunos agem e exercitam os processos de inclusão (Carrano; Sposito 2003).

Segundo Goffman (1988), um indivíduo estigmatizado é considerado como aquele que apresenta uma característica diferente daquela aceitável pela sociedade, não contemplando padrões que existem enquanto regra numa sociedade de produção consumista. O indivíduo estigmatizado é visto como *diferente*, e fica em desvantagem aos demais, o que o leva a ser tratado de maneira diferente.

## 2. Referencial teórico

### 2.1 O processo de inclusão

De acordo com Sonza *et al.* (2013), ao longo do tempo, houve uma mudança na postura da sociedade em relação às pessoas com deficiência, que se modificou à medida que as culturas, crenças, fatores econômicos, políticos e sociais se alteraram. Já houve um período em que as pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade.

Quadro 1 - Quantitativo de alunos PCD da Unire

Deficiência/transtorno	Quantitativo
Deficiência Intelectual (DI)	3
Baixa Visão	1
Dislexia	1
Transtorno Misto das Habilidades Escolares	1
TDAH	4
TDAH/DI	1
TDAH/Dislexia	1
<b>Total</b>	<b>12</b>

Fonte: Elaboração própria.

No século XIX, começa o atendimento aos chamados “débeis” ou “deficientes mentais”. Já no final do século XIX e no início do século XX, uma outra concepção de deficiência passa a ser destacada. Houve alteração das ações de segregar e separar e iniciou-se um movimento de integração social. “E foi utilizando-se do normal como parâmetro, que se buscou a integração da pessoa com deficiência, a qual era vista como um desvio do normal” (Sonza *et al.*, 2013, p. 25).

Existe uma discussão em torno de dois conceitos que já vem tomando espaço de debate há algumas décadas: o primeiro é o de *integração* e o segundo de *inclusão*. Ao utilizar o termo *integração*, a autora refere-se à inserção dos alunos com deficiência nas escolas comuns, tendo várias possibilidades educacionais, podendo perpassar as salas de aula regulares ao ensino em escolas especiais (Mantoan, 2003, p. 15).

Segundo Sonza *et al.* (2013), integrar é “encontrar esse desvio e avaliar o que precisaria ser modificado no sujeito e em sua vida, buscando chegar o mais próximo possível do concebido como normal” (Sonza *et al.*, 2013, p. 25-26). Assim é muito importante durante a internação encontrar ponto que a escola pode dar suporte ao aluno e que possibilitem o seu progresso pessoal, acadêmico e o façam refletir sobre possibilidades de construir seu futuro.

De acordo com Campbell (2001), uma das precursoras na área do ensino especial, o capacitismo é definido como “uma rede de crenças, processo e práticas que produzem um tipo particular de compreensão de si mesmo e do corpo (o padrão corporal), o qual é projetado como o perfeito, típico da espécie e, portanto, essencial e totalmente humano” (Campbell, 2001, p. 44, tradução nossa).

Para a autora, “a deficiência, então, é considerada um estado diminuído do ser humano” (2001, p. 44). Usar o nome de um diagnóstico ou uma característica física de forma pejorativa, como por exemplo, “Pior que cego em tiroeteo”, reforça a imagem das pessoas com deficiência como incapazes, imperfeitas ou sem valor. Assim, é fundamental mostrar, também na linguagem, que a deficiência não define ninguém.

Segundo Diniz (2003), é deficiência toda e qualquer forma de desvantagem resultante da relação do corpo, com lesões, e a sociedade. Lesão engloba doenças crônicas, desvios ou traumas que, na relação com o meio ambiente, resulta em restrições de habilidades consideradas comuns às pessoas de mesma idade e sexo em cada sociedade.

Michael Oliver (1990 *apud* Diniz 2003) faz uma crítica ao conceito pessoa com deficiência, ao “considerar que essa visão liberal e humanista vai ao encontro à realidade tal como ela é, experimentada pelos deficientes que sustentam ser a deficiência parte essencial da constituição de suas identidades e não meramente um apêndice” (Oliver, 1990, p. xii *apud* Diniz, 2003, p. 6). Ainda conforme Oliver (1996, p. 33 *apud* Pinto, 2015, p. 179): “[...] tudo o que impõe restrições às pessoas com deficiência: do preconceito individual à discriminação institucional, dos edifícios inacessíveis aos sistemas de transporte inutilizáveis, do ensino segregado às formas excludentes de organização do trabalho, e assim por diante”. Para o autor, não faz sentido falar sobre pessoas e deficiência separadamente, pois os deficientes demandam aceitação como são, ou seja, como deficientes.

A perspectiva emancipatória implica uma abordagem interseccional da deficiência que considere a adoção de uma postura anticapacitista em todas as lutas sociais. Nesse sentido, Anahi Guedes Mello (2019), uma pessoa com deficiência, em seu texto *Politizar a deficiência, aleijar o queer: algumas notas sobre a produção da hashtag #ÉCapacitismoQuando no Facebook* apresenta um relato de experiência de sua imersão na campanha coletiva de mobilização da hashtag #ÉCapacitismoQuando, no Facebook, durante a semana do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado anualmente em 3 de dezembro. Assim, na situação de alunos de unidade de internação, que possui algum laudo e mesmo que necessite passar por um estudo que leve a um diagnóstico, isso não deve ser interpretado como incapacidade de realizar tarefas, mas de encontrar a maneira que este aluno as realize.

Na década de 1960, quando houve um grande aumento no número de instituições especializadas, a prática da educação segregada começou a ser questionada, tendo início então a luta pelo direito de escolarização das pessoas com necessidades educacionais especiais nas salas comuns das escolas regulares (Silva, 2009, p. 9).

## 2.2 Os alunos PCD (Pessoas com Deficiência): breve histórico após a Lei nº 9.394/1996

A primeira questão a ser levantada neste tópico é sobre quem são os alunos com necessidades especiais. Essa definição consta na Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação/CEB, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, cujo artigo 5º institui:

Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

- Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;  
b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

- Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

- Altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes (Brasil, 2001, p. 2).

Isso pode ser constatado na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que ressalta que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente (não havendo obrigatoriedade) no horário regular ao qual o estudante esteja matriculado, para educandos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação.

A inclusão surgiu dentro dessa nova perspectiva de atendimento. “Passa-se a acreditar que todas as crianças devem aprender juntas não importando quais dificuldades ou diferenças elas possam ter” (Oliveira; Vieira Junior, 2019, p. 2). Levando-se em consideração essa perspectiva de atendimento a pessoa com deficiência, o aluno da unidade de internação com algum laudo deve ser percebido e ter suas necessidades educacionais atendidas.

De acordo com as Diretrizes para a Educação Especial no Brasil, são considerados educandos com Necessidades Especiais (NE) aqueles que apresentam:

- Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;  
b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

- Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

– Altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer esses conteúdos, devem receber desafios suplementares em classe comum, em sala de recurso ou em outros espaços definidos pelo sistema de ensino, inclusive para concluir, em menor tempo, a etapa ou série escolar (Brasil, 2001, 2).

Assim, as diretrizes irão nortear a inclusão dos alunos com necessidades especiais na sala de aula. Não somente a entrada, mas também é de suma importância a sua permanência na escola no período de internação.

De acordo com a legislação vigente, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), os alunos com deficiência ou que apresentam alguma NE possuem impedimentos a longo prazo, sejam eles de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, veem restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

As deficiências que são consideradas Pessoas com Deficiência (PCD) são: Deficiência auditiva, Deficiência visual, Deficiência intelectual, Deficiência física, Deficiência múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, define deficiência como a interação entre impedimentos e barreiras. Os impedimentos são condições presentes no corpo, enquanto as barreiras podem ser urbanísticas, arquitetônicas, tecnológicas, atitudinais, de transporte, comunicação e informação. Alguns exemplos de patologias que podem ser consideradas PCD são: Mal de Parkinson, Paralisia cerebral, Síndrome de Down, AVC (Acidente Vascular Cerebral), AVE (Acidente Vascular Encefálico), Esclerose múltipla. É importante ressaltar que transtornos psiquiátricos e outros déficits, como atenção e hiperatividade, não estão enquadrados como PCD (Brasil, 2015).

É garantido ao adolescente com restrição de liberdade a incolumidade, a integridade física e a segurança. A submissão a uma medida socioeducativa, para além de uma mera responsabilização, deve ser fundamentada não só no ato a ele atribuído. A Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE) enuncia os objetivos das medidas socioeducativas, que são: responsabilizar o adolescente quanto às consequências do ato infracional, incentivar a reparação do ato infracional, integrar socialmente o adolescente, garantir os direitos individuais e sociais do adolescente. (Brasil, 2012).

Segundo Costa (1999), o processo de ensino-aprendizagem em ambientes socioeducativos de restrição de liberdade se inicia pela decisão do educador em se fazer presente na vida do educando. Isso demanda em compreender e conhecer os aspectos de vida dos jovens, suas dificuldades e potencialidades, independentemente dos atos que aquele jovem tenha praticado. Para exercitar

as potencialidades do aluno, o educador precisa buscar o diálogo com objetivo de auxiliar o jovem a superar os impasses vivenciados.

É determinante para o desenvolvimento da aprendizagem de adolescentes com restrição de liberdade, que se promova uma reconciliação consigo mesmo, de acordo com Costa (1999), uma ação pedagógica intitulada “pedagogia da presença”, na qual o educador está junto com o educando, acreditando ser possível haver uma construção de um novo projeto de vida. Uma ação pedagógica eficiente está condicionada ao comportamento do educando onde:

A educação é uma oficina onde o educador e o educando trabalham uma relação capaz de resultar instrumentos que possibilitem o educando, nos planos pessoal e social, executar sua iniciativa, sua liberdade e sua capacidade de comprometer-se consigo mesmo e com os outros (Costa, 1999, p. 43).

A temática é fundamentada pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional do Socioeducativo (SINASE), órgão que vem regularizar a execução das medidas socioeducativas dedicadas aos adolescentes que cometeram algum ato infracional. Trata-se de uma política pública fundamentada nos princípios dos direitos humanos que objetiva colocar em prática serviços, ações e projetos no sistema de garantia de direitos, articulando o Sistema de Ensino, de Justiça, de Segurança Pública, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além das políticas de cultura, esporte e trabalho em prol dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas.

O estudante com deficiência deve participar de todas as atividades escolares como jogos, atividades esportivas, recreativas e de lazer, uma vez que a educação não se limita à sala de aula, segundo previsto no artigo 28, item XV da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015). As atividades realizadas no ambiente escolar devem ser oferecidas aos alunos com deficiência em igualdade de condições (Brasil, 2015).

A Lei Brasileira de Inclusão impõe a oferta de profissional de apoio escolar. Conforme seu artigo 3º, item XIII, esse profissional

[...] é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (Brasil, 2015).

O termo específico Pesquisa Emancipatória foi proposto por Mike Oliver, um ativista inglês para os direitos das pessoas com deficiência, que afirmou que a mera



participação de grupos vulneráveis (pessoas com deficiência) não é suficiente, mas eles devem ter um papel ativo em todas as etapas da pesquisa, enfatizando a importância da dimensão coletiva de seu envolvimento no processo como pesquisadores, refletindo coletivamente sobre as informações coletadas e seu significado (Barnes; Oliver; Barton, 2002). A pesquisa emancipatória é caracterizada por uma pesquisa-ação participativa e baseia-se no reconhecimento da *expertise* das pessoas em situação de vulnerabilidade, da capacidade de compreender as próprias necessidades, de identificar as barreiras existentes e identificar as estratégias apropriadas para superá-las.

O termo “Investigação Emancipatória da Deficiência” foi cunhado por Michael Oliver em 1992 (Oliver, 1992). Esta visão crítica da investigação na área da deficiência emerge na década de 1960. Em termos gerais, a investigação emancipatória pode ser definida como “a capacitação das pessoas com deficiência através da transformação das condições materiais e sociais de produção da investigação” (Barnes, 2003, p. 6).

### 3. Metodologia

Segundo Kitchenham e Charters (2007), uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL) é efetuada para buscar e avaliar quantitativa e qualitativamente os estudos já efetuados na área que tenham sido publicados ou disponibilizados para a comunidade científica e que tenham determinada importância acadêmica como base de pesquisas. Para isso, é necessário determinar questões de pesquisa, e, a partir destas questões, realizar o levantamento dos dados essenciais para respondê-las, orientando assim a leitura e seleção dos artigos de modo a selecionar os que farão parte da RSL. É indispensável, portanto, estabelecer critérios de inclusão e exclusão antes de realizar a pesquisa. A partir das questões formuladas e destes critérios, foi desenvolvido o protocolo utilizado como guia durante todo a RSL para a coleta de evidências.

Uma das etapas essenciais desta RSL foi a definição das questões de pesquisa que conduziram a busca dos documentos relevantes com o objetivo de responder à temática central do estudo: **Pessoas com Deficiência (PCD) e a restrição de liberdade**. A pesquisa foi feita com o intuito de verificar o atendimento aos alunos com laudo e seu atendimento nas unidades de internação e nas escolas que os recebem.

### 4. Resultados e análise dos dados

Foi feita uma pesquisa no *Google Acadêmico* com os seguintes termos: ‘Pessoa com deficiência e ‘restrição de liberdade’, e os artigos foram selecionados por contemplar

Quadro 2 – Produção de artigos por período

Período	Quantidade de artigos
2023	Aproximadamente 11.800 resultados
Desde 2020	Aproximadamente 15.600 resultados
Desde 2024	Aproximadamente 1.410 resultados

Fonte: Elaboração própria, a partir do Google Acadêmico.<sup>1</sup>

temas de inclusão, pessoa com deficiência e sistema socioeducativo. O Quadro 2 apresenta o quantitativo apresentado nessa pesquisa.

A quantidade de artigos publicados desde o ano de 2020 envolvendo o tema pessoas com deficiência e restrição de liberdade foi expressiva, pois encontramos cerca de 15.600 publicações e assim podemos classificar esse período como bastante fértil e produtivo: encontramos uma diversidade de abordagens, relacionadas à temática de inclusão bastante estimulante.

No ano de 2020, vivido em meio a uma crise sanitária de escala global, as produções somaram 12.600 artigos. Na busca do tema educação, com as palavras-chave ‘alunos especiais’ e ‘restrição de liberdade’, verificou-se que o número de publicações continuou elevado em meio a pandemia de covid-19.

Quando realizada uma busca de artigos que mencionam inclusão e socioeducação, a seleção apontou um número bastante reduzido de publicações, conforme o Quadro 3 demonstra.

Quando se faz uma busca no *Google Acadêmico*, encontramos uma grande quantidade de artigos com os termos ‘Educação Inclusiva’. Porém encontramos apenas nove artigos ou teses que convergem a busca ‘educação inclusiva e ‘restrição de liberdade’. Porém, ao acrescentar o termo “socio educação”, há uma restrição muito grande de publicações que contemplem simultaneamente o mesmo tema.

As mesmas diretrizes estabelecem ainda, que para a identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos e a tomada de decisões quanto ao atendimento necessário, a escola deve realizar, com assessoramento técnico, avaliação do aluno no processo de ensino e aprendizagem, contando, para tal, com:

- I - A experiência de seu corpo docente, seus diretores, coordenadores, orientadores e supervisores educacionais;
- II - O setor responsável pela educação especial do respectivo sistema;
- III- A colaboração da família e a cooperação dos serviços de saúde, Assistência Social, Trabalho, justiça e Esporte, bem como do Ministério Público, quando necessário (Brasil, 2001, p. 49).

**Quadro 3** – Artigos selecionados relativos à inclusão e restrição liberdade

Autoria	Data de publicação	Título	Objetivos	Contribuição do trabalho	Periódico/Repositório
Luiz Nolasco de Rezende Junior	Março de 2014	Pesquisa-Ação de proposta educativa lúdica pelo uso do xadrez na construção de valores por adolescentes com restrição de liberdade	Analisar as contribuições de uma proposta de educação lúdica interdisciplinar, utilizando o jogo de xadrez na construção de valores por adolescentes com restrição de liberdade	Os jovens desenvolveram habilidades enxadrísticas e habilidades de escrita que puderam auxiliá-los em sua inclusão social, no planejamento de suas ações, escolhas e decisões, orientando-os na construção de novos valores de vida	Repositório Institucional de Teses e Dissertações da Universidade de Brasília
Ana Verena Rodrigues Amorim Alyne Emanuele Rodrigues Amorim Débora Araújo Leal	29 de julho de 2020	A Educação Especial na perspectiva inclusiva: apontamentos dos adolescentes com deficiência e privados de liberdade na Casa de Atendimento Socioeducativo em Feira de Santana (BA)	A educação especial na perspectiva inclusiva a qual visa desenvolver habilidades e competências no percurso humano, proporcionando ao indivíduo a ressocialização através do conhecimento adquirido propiciando a realização pessoal e profissional através de mecanismos da aprendizagem	O conhecimento adquirido durante o processo de internação deve dar suporte, motivação e ser o alicerce fundamental para a ressocialização do corpo discente em estudo para a formação de um cidadão consciente de seus direitos e deveres e de sua capacidade de alcançar os objetivos construídos em seu cotidiano	Brazilian Journal of Development
Amanda Oliveira de Almeida Orlando Nobre Bezerra de Souza	3 de junho de 2020	Percepções (Auto)formativas de docentes na educação em prisões: caminhos para uma educação libertadora	Compreender as repercussões das experiências vividas por cinco professores sobre o seu desenvolvimento profissional/pessoal, com dados coletados por meio de entrevistas semiestruturadas	No que se refere às práticas pedagógicas, os(as) entrevistados(as) destacaram que, apesar da carência de formação específica, se esforçam para implementar ações que potencializem a educação nos estabelecimentos penais como um instrumento capaz de propiciar aos que nela atuam e estão envolvidos, constantes reflexões sobre o ato em si, que mobilizam dimensões fundamentais da vida e da atuação profissional	Revista Dialogia
Sydney Aparecida Miranda Fonseca	2020	Adolescentes em conflito com a lei: do direito à educação no cumprimento da medida socioeducativa	A temática do direito à educação de adolescentes em conflito com a lei, em um contexto de privação de liberdade	Constatou-se que o espaço das unidades de internação poderia ser de reflexões e prática da libertação, mas o que se identifica é o fortalecimento do caráter punitivo em detrimento do educativo, em flagrante contrariedade à previsão legal	Repositório Institucional da Universidade de Uberaba

Rejane Matias Gomes da Silva	27 de fevereiro de 2024	Tornar-se socioeducando – uma questão de arte: processos de imaginação e criação na socioeducação	O objetivo dessa pesquisa foi compreender processos criadores que emergem na e da situação de privação de liberdade em adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação	No geral, os pré-indicadores apresentaram que o processo de composição das letras de rap é uma forma de expressão e de conexão entre os jovens no sistema socioeducativo	Repositório Institucional de Teses e Dissertações da Universidade de Brasília
Juliana Maria Lucas Duarte Eigenheer Débora Cristina Fonseca	2024	A produção de artigos relacionados a jovens em conflito com a lei, educação escolar e projeto de vida: 2011-2021	Teve como objetivo de examinar os avanços e lacunas nos estudos realizados sobre a relação entre socioeducação, projeto de vida e educação escolar	Os resultados indicam uma reduzida produção sobre o jovem em conflito com a lei e sua relação com a escola, bem como a construção de seu projeto de vida evidenciando que ainda são temas que ocupam pouco espaço na agenda acadêmica.	Revista Educação
Elisa Antônia Ribeiro Ricardo Oliveira Ramalho	2024	Educação e socioeducação: qual a relação? análise das práticas pedagógicas no contexto do SINASE	Examina o direito à educação em relação aos adolescentes em medida socioeducativa de internação	Este estudo busca não apenas examinar o estado atual do direito à educação para os adolescentes em internação, mas também destacar áreas que destacam melhorias e reformas nas políticas públicas e práticas institucionais	Caderno Pedagógico
Daniel Lucas Pessoa de Oliveira Silva Katia Regina Lopes Costa Freire	2024	A educação prisional e o processo de ressocialização de indivíduos em privação de liberdade	Discutem-se quais princípios embasam as práticas educacionais desenvolvidas nos ambientes prisionais	Destacam-se a ausência da Educação Prisional nos cursos de formação de professores do país e a oferta de uma educação que se distancia muito da proposta freiriana de emancipação, pois visa apenas atender, de forma tecnicista, ao mercado de trabalho ou à redução da pena.	Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação
Gabriela Duarte de Assis	2024	Narrativas autobiográficas de meninas no sistema socioeducativo: reflexões sobre letramento e educação em contextos de privação de liberdade	Compreender as temáticas abordadas em narrativas autobiográficas escritas em oficinas de leitura e escrita, conhecer as trajetórias de vida das autoras e identificar temas em comum entre os escritos destas adolescentes	Com este estudo, busca-se contribuir para ampliar os debates acadêmicos sobre as particularidades enfrentadas pelas adolescentes no sistema socioeducativo, especialmente sob a perspectiva de gênero.	Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Fonte: Elaboração própria.

Verificou-se, nessa revisão sistemática da literatura que há trabalhos apresentados em dissertações de mestrado e doutorado, e alguns poucos artigos que enxergam o aluno especial e a privação de liberdade, e o que é mais difícil ainda vislumbrar a situação no contexto do sócio educativo ou do sistema prisional.

Os estudos realizados por acadêmicos ligados ao Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), além de contribuições de Zanella (2013); Fernandes, Cossetin e Costa (2021); Fernandes, Costa e Correia (2021); Fernandes (2022), além de outros pesquisadores como Cunha e Dazzani (2023) e Dias e Onofre (2010) demonstram a difícil relação estabelecida entre os adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa e a escola, isso demonstra que algo precisa ser investigado no campo da educação especial.

Na mesma medida, inexistem trabalhos em grande volume e com clareza para sensibilizar professores e motivar o poder público a enxergar que alunos especiais com seus diversos diagnósticos sejam percebidos e atendidos dentro de seus direitos quando estiverem dentro de um estabelecimento onde haja restrição de liberdade.

Muitos desses estudos apontam para situações que envolvem dificuldades de aprendizagem, evasão, repetência, transtornos e outras questões que podem estar associadas a uma dificuldade de aprendizagem ou a necessidades educacionais especiais e, apesar de o atendimento a essas necessidades especiais estar garantido nas legislações vigentes, – Lei nº 8.069/1990 52 (ECA) e Lei nº 9.394/1996, que rege a educação no Brasil – como já apontamos, no campo da socioeducação, o assunto não é discutido por falta de aproximação com as áreas da educação especial e da psicopedagogia.

## 5. Conclusão

No regulamento que institui o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), na Seção II, “Do Atendimento a Adolescente com Transtorno Mental e com Dependência de Álcool e de Substância Psicoativa”, o artigo 64 diz:

Art 64. O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que apresente indícios de transtorno mental, de deficiência mental, ou associadas, deverá ser avaliado por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial (Brasil, 2012).

Sendo assim, a educação na perspectiva inclusiva precisa ser estimulada pelas esferas do governo e pelos três poderes, especialmente às equipes dos programas voltadas ao socioeducativo como o SINASE e a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC). É preciso acabar com essa “violência institucional” por parte do Estado o mais breve possível, para que o atendimento público por parte das figuras políticas deixe de ser visto como uma concessão e propiciem uma educação de qualidade, principalmente para os jovens que estão em liberdade, pois muitos ainda apresentam uma distorção de idade/série na formação escolar, já que serão os futuros cidadãos brasileiros, como diria Paulo Freire (1967):

Estávamos convencidos, e estamos, de que a contribuição a ser trazida pelo educador brasileiro à sua sociedade em “partejamento”, ao lado dos economistas, dos sociólogos, como de todos os especialistas voltados para a melhoria dos seus padrões, haveria de ser a de uma educação crítica e criticizadora. De uma educação que tentasse a passagem da transitividade ingênua à transitividade crítica, somente como poderíamos, ampliando e alargando a capacidade de captar os desafios do tempo, colocar o homem brasileiro em condições de resistir aos poderes da emocionalidade da própria transição. Armá-lo contra a força dos irracionalismos, de que era presa fácil, na emersão que fazia em posição transitivante ingênua (Freire, 1967, p. 85-86).

As práticas educativas na perspectiva inclusiva, de ressocialização e em direitos humanos, precisam vislumbrar condições autênticas através de ações e atividades de qualidade, levando o fortalecimento de vínculos e a inclusão dos adolescentes no campo social. Essas medidas ajudam a encontrar soluções voltadas à realidade do aluno, pois sua cidadania acontece, quando o público-alvo do contexto socioeducativo estiver integrado à comunidade. ■

## Notas

- <sup>1</sup> Esse quadro foi configurado a partir da busca realizada no Google Acadêmico, a partir das palavras-chave ‘Pessoas com deficiência’ e ‘restrição de liberdade.’

## Referências

- ALMEIDA, Amanda Oliveira; SOUZA, Orlando Nobre Bezerra. Percepções (Auto) Formativas de Docentes na Educação em Prisões: caminhos para uma educação libertadora. **Dialogia**, n. 34, p. 219-232, 2020.
- AMORIM, Ana Verena Rodrigues; AMORIM, Alyne Emanuele Rodrigues; LEAL, Débora Araújo. A Educação Especial na perspectiva inclusiva: apontamentos dos adolescentes com deficiência e privados de liberdade na Casa de Atendimento Socioeducativo em Feira de Santana-BA. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 7, p. 52363-52377, 2020.



- ASSIS, Gabriel Duarte de. **Narrativas autobiográficas de meninas no sistema socioeducativo: reflexões sobre letramento e educação em contextos de privação de liberdade**. 2024. 57f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) –Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2024.
- BARNES, Colin. What a difference a decade makes: reflections on doing ‘emancipatory’ disability Research”, **Disability & Society**, v. 18, n. 1, p. 3-17, 2003. DOI: 10.1080/713662197.
- BARNES, Colin; OLIVER, Mike; BARTON, Len. **Disability Studies Today**. Cambridge: Polity Press, 2002.
- BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, 25 out. 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/Leis/L7853.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L7853.htm). Acesso em: 12 jul. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 1º jun. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Conselho Nacional de Educação, Brasília: MEC, SEESP, 2001.
- BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm). Acesso em: 2 jun. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm?msckid=e03ca915a93011eca55b7de3600188ab](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm?msckid=e03ca915a93011eca55b7de3600188ab). Acesso em: 7 jun. 2024.
- CAETANO, Dorgival. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10**: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Coordenação de Organização Mundial da Saúde; Tradução de Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- CAMPBELL, Fiona K. Inciting legal fictions: disability's date with ontology and the ableist body of law. **Griffith Law Review**, v. 10, n. 1, p. 42-62, 2001. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/143871776.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- CARRANO, Paulo César Rodrigues; SPOSITO, Marília Pontes. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24, set.-dez., 2003.
- CHARTIER, Roger *et al.* **A história cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difusão Editora, 1988.
- COSTA, Antonio Carlos Gomes. **A presença da pedagogia**: teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global, 1999.
- CUNHA, Eliseu de Oliveira; DAZZANI, Maria Virgínia Machado. A escola e o adolescente em conflito com a lei: desvelando as tramas de uma difícil relação. **Educação em Revista**, v. 32, n. 1, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/21239>. Acesso em: 13 jun. 2024.
- DIAS, Aline Fávoro; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A relação do jovem em conflito com a lei e a escola. **Impulso Piracicaba**, v. 20, n. 49, p. 31-42, jan./jun. 2010.
- DINIZ, Debora. **O modelo social da deficiência**: a crítica feminista. Série Anis 28, Brasília, Letras Livres; p.1-8, 2003. Disponível em: <https://anis.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Modelo-social-da-deficiencia-a-critica-feminista-2003.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- EIGENHEER, Juliana Maria Luccas Duarte; FONSECA, Débora Cristina. A produção de artigos relacionados a jovens em conflito com a lei, educação escolar e projeto de vida: 2011-2021. **Educação**, p. e70/1-22, 2024.
- FERNANDES, Maria Nilvane. O direito à educação escolar na socioeducação: a atuação do Pedagogo na emancipação política do adolescente em conflito com a lei. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**. 2022. Disponível em: <http://revistaadmmade.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/9866>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- FERNANDES, Maria Nilvane; COSTA, Nayara de Souza; CORREIA, Janiely; A educação de jovens e adultos para adolescentes em conflito com a lei: a educação escolar na socioeducação. **Educação e emancipação**, v. 14, n. 3, p. 279-302, 2021. <http://dx.doi.org/10.18764/2358-4319.v14n3p279-302>. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/reducaoemancipacao/article/view/18192>. Acesso em: 28 jun. 2024.

- FERNANDES, Maria Nilvane; COSSETIN, Márcia; COSTA, Débora Pereira da. Políticas educacionais na socioeducação: a educação escolar na internação provisória. *In: Interfaces da Educação*, v. 12, n. 35, 2021, p. 843-866. <https://doi.org/10.26514/inter.v12i35.6053>. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/6053/4643>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- FONSECA, Sydney Aparecida Miranda. **Adolescentes em conflito com a lei: do direito à educação no cumprimento da medida socioeducativa**. 2020. 167f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Uberaba, Uberaba, Minas Gerais, 2020.
- FREIRE, Paulo. **Ação cultura para a liberdade e outros escritos**. São Paulo: Paz e Terra, 1967.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma, notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- KITCHENHAM, Barbara; CHARTERS, Stuart. **Guidelines for performing systematic literature reviews in software engineering**. EBSE Technical Report, 2007.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.
- MELLO, Anahí Guedes. **Politizar a deficiência, aleijar o queer: algumas notas sobre a produção da hashtag #ÉCapacitismoQuando no Facebook**. *In: PRATA, Nair; PESSOA, Sônia C. (Org.). Desigualdades, gêneros e comunicação*. São Paulo: Intercom, 2019, p. 125-142.
- OLIVEIRA, Polliane de Jesus Dorneles; VIEIRA JUNIOR, Niltom. Uso das TDICs na inclusão de um aluno autista: um estudo de caso. **Revista Educação Pública**, v. 19, n. 11, 11 jun. 2019. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/11/uso-das-tdics-na-inclusao-de-um-aluno-autista-um-estudo-de-caso>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- OLIVEIRA SILVA, Daniel Lucas Pessoa; FREIRE, Katia Regina Lopes Costa. A educação prisional e o processo de ressocialização de indivíduos em privação de liberdade. **Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação**, v. 24, n. 1, p. EE05-EE05, 2024.
- OLIVER, Mike. Changing the social relations of research production? **Disability and Society**, v. 7, n. 2, 1992, p. 101-114. DOI: 10.1080/02674649266780141.
- PINTO, Paula Campos. Modelos de abordagem à deficiência: que implicações para as políticas públicas? **Public Sciences & Policies [Ciências e Políticas Públicas]**, v. 1, n. 1, p. 174-200. <https://doi.org/10.33167/2184-0644.CPP2015.VIN1/pp.174-200>.
- REZENDE JUNIOR, Luiz Nolasco de. **Pesquisa-ação de proposta educativa lúdica pelo uso do xadrez na construção de valores por adolescentes com restrição de liberdade**. 2014. 164 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.
- RIBEIRO, Elisa Antônia; OLIVEIRA RAMALHO, Ricardo. Educação e socioeducação: qual a relação? Análise das práticas pedagógicas no contexto do SINASE. **Caderno Pedagógico**, v. 21, n. 4, p. e3857-e3857, 2024.
- SILVA, Otto Marques da. **Epopeia ignorada**. Edição de Mídia. São Paulo: Editora Faster, 2009.
- SILVA, Rejane Matias Gomes da. **Tornar-se socioeducando – uma questão de arte: processos de imaginação e criação na socioeducação**. 2023. 197 f., il. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) - Universidade de Brasília, Brasília, 2023.
- SONZA, Andréia Poletto; KADE, Adrovane; FAÇANHA, Agebson; REZENDE, André Luiz Andrade; NASCIMENTO, Gleison Samuel do; ROSITO, Maurício Covolan; BORTOLINI, Sirlei FERNANDES, Woquilon Lima (Org.). **Acessibilidade e tecnologia assistiva: pensando a inclusão sociodigital de pessoas com necessidades especiais**. Bento Gonçalves: IFRS, 2013.
- ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.